Lagos em Ação
Rua Aprígio Martins, nº 17 — Praia dos Anjos — CEP 28930-000
Arraial do Cabo RJ — e-mail: lagosemacaoong@gmail.com

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

1. Finalidade

A Política de Integridade da Lagos em Ação estabelece os mecanismos institucionais destinados a prevenir irregularidades, fortalecer a transparência e assegurar a correta utilização dos recursos administrados pela organização. Esta Política complementa o **Código de Ética e Conduta**, que reúne os princípios e comportamentos esperados das pessoas vinculadas à instituição.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se à Diretoria, associados, colaboradores, coordenadores de projetos, prestadores de serviços, consultores, voluntários e demais pessoas que atuem em nome da Lagos em Ação, considerando as responsabilidades de cada vínculo.

3. Compromisso com a integridade

A Lagos em Ação compromete-se a conduzir suas atividades com:

- transparência;
- responsabilidade;
- legalidade;
- boa gestão dos recursos;
- prevenção de conflitos de interesse;
- prestação de contas;
- registro adequado das decisões e despesas;
- respeito aos compromissos assumidos com parceiros e financiadores.

A Diretoria é responsável por promover esses princípios e assegurar que os procedimentos institucionais sejam compatíveis com eles.

4. Gestão de projetos e recursos

Os recursos recebidos pela Lagos em Ação devem ser utilizados exclusivamente para as finalidades institucionais ou para os objetivos definidos nos respectivos projetos, contratos e instrumentos de parceria. A execução dos projetos deverá manter documentação suficiente para comprovar as atividades e despesas realizadas, incluindo, quando aplicável:

- planos de trabalho e orçamentos;
- contratos e termos de parceria;
- notas fiscais e comprovantes de pagamento;
- registros das aquisições e contratações;
- relatórios técnicos e financeiros;
- documentos relacionados aos resultados e entregas dos projetos.

Alterações relevantes na utilização de recursos, orçamento ou atividades deverão observar as regras estabelecidas pelo respectivo financiador ou instrumento de parceria.

5. Compras e contratações

Compras e contratações deverão observar critérios objetivos de necessidade, qualidade, preço, capacidade técnica e adequação à atividade. Quando exigido pelo financiador ou considerado adequado pela instituição, deverão ser realizadas comparações de preços ou outras formas de pesquisa de mercado. Decisões que envolvam fornecedor ou prestador com vínculo familiar, pessoal ou econômico com alguém responsável pela contratação deverão ser previamente comunicadas e tratadas de forma transparente.

6. Conflito de interesses

Situações em que interesses pessoais possam interferir em decisões institucionais devem ser informadas à Diretoria ou ao responsável designado pela integridade. A existência de vínculo pessoal não representa, por si só, irregularidade. Entretanto, a pessoa envolvida não deverá decidir isoladamente sobre assunto no qual possua interesse direto. As regras gerais sobre conflito de interesses previstas no Código de Ética e Conduta também se aplicam a esta Política.

7. Controles e prestação de contas

A Lagos em Ação deverá manter controles administrativos e financeiros proporcionais ao porte e à complexidade de seus projetos. Os registros devem permitir identificar:

- origem dos recursos;
- finalidade da despesa;
- responsável pela contratação ou pagamento;
- documentação comprobatória;
- relação da despesa com o projeto ou atividade institucional.

As prestações de contas deverão refletir de forma fiel as atividades e despesas efetivamente realizadas. Erros identificados deverão ser comunicados e corrigidos.

8. Gestão de riscos

A instituição deverá observar os principais riscos associados às suas atividades, especialmente aqueles relacionados a:

- gestão financeira;
- compras e contratações;
- execução de projetos;
- prestação de contas;
- patrimônio;
- licenças e autorizações;
- segurança das atividades;
- proteção de dados;
- relações com o poder público;
- reputação institucional.

Quando identificado risco relevante, deverão ser adotadas medidas proporcionais para sua prevenção ou redução.

9. Integridade de parceiros e terceiros

Em contratações, parcerias ou relações consideradas relevantes, a Lagos em Ação poderá verificar informações básicas sobre a pessoa ou organização envolvida, levando em consideração o nível de risco e a natureza da relação. A instituição poderá recusar ou interromper relações que apresentem riscos legais, financeiros, ambientais ou reputacionais incompatíveis com seus princípios.

10. Comunicação de irregularidades

Suspeitas de fraude, desvio de recursos, conflito de interesses não declarado, falsificação de informações ou outras irregularidades poderão ser comunicadas à instituição.

- Canal de integridade:
  - ➢ **lagosemacaoong@gmail.com**

As comunicações realizadas de boa-fé deverão ser tratadas com responsabilidade e confidencialidade, sendo vedada qualquer forma de retaliação.

11. Apuração e medidas corretivas

As irregularidades comunicadas serão analisadas de acordo com sua natureza e gravidade. A apuração poderá envolver análise documental, solicitação de esclarecimentos e, quando necessário, apoio técnico, contábil ou jurídico. Confirmada uma irregularidade, poderão ser adotadas medidas administrativas, contratuais ou legais cabíveis. Além da responsabilização individual, a Lagos em Ação deverá avaliar se o ocorrido indica necessidade de melhorar seus procedimentos internos.

12. Responsabilidade pela integridade

A Diretoria deverá designar pessoa ou instância responsável por acompanhar esta Política e receber questões relacionadas à integridade institucional.

Responsável ou instância designada:

- vice-presidente - Murilo Marins da Silva Gomes
- presidente - Paulo Henrique Sodré Cordeiro

Essa função poderá ser exercida por membro da Diretoria, comissão interna ou pessoa formalmente indicada, desde que não exista conflito de interesse na situação analisada.

13. Documentos relacionados

Esta Política deverá ser aplicada em conjunto com:

- Código de Ética e Conduta;
- Política Anticorrupção;
- Política de Proteção de Dados Pessoais;
- Política de Voluntariado;
- Estatuto Social;
- regras específicas dos projetos e financiadores.

Quando determinado projeto possuir exigências próprias mais rigorosas, deverão ser observadas as regras previstas no respectivo instrumento.

14. Vigência e revisão

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela instância competente da Lagos em Ação e deverá ser revisada sempre que mudanças relevantes na legislação, na estrutura da instituição ou em suas atividades justificarem sua atualização.

Aprovada em: 26/10/2026

Lagos em Ação - CNPJ - 10.016.086/0001-02
Arraial do Cabo – Rio de Janeiro

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE SODRE CORDEIRO
Data: 26/10/2026 17:19:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO MARINS DA SILVA GOMES
Data: 26/10/2026 17:15:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante da Diretoria